

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n.º 06/2019

SEI n.º 0006447-19.2019.6.17.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **Ágape Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.990.965/0001-18, com endereço na Av. João da Mata, n.º 256, sala 101, Jaquaribe, CEP: 58015-020, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **Ewertom Eduardo da Silva Pimentel**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.659.566 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 051.944.884-75.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, cuja a contratação inicial foi assinada em 28/02/2019, considerando o **Requerimento de Contratação – Obras E Serviços 43 (1044531)**, o Parecer nº 1061/2019 de 09/12/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor Geral, exarada em 18/12/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. **006/2019**, pelo período de **1.º de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020**, nos termos previstos no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato;

1.2. **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 06/2019, nos itens “4.4 – A” e “4.4 – D”, referente à redução dos percentuais do Aviso Prévio Indenizado para 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de **01/03/2020**, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, § 2º do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, referente ao período aditado, é de **R\$ 141.906,97** (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) para o período de **01/02/2020 a 30/04/2020**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO				
2020 (Fevereiro – sem ajuste do APT e API)				
Profissional	Quantidade Postos	Homem-Mês	Número de Meses	Subtotal
Encarregado	1	R\$ 4.337,13	1	R\$ 4.337,13
Servente de Limpeza 15h	12	R\$ 1.287,71	1	R\$ 15.452,52
Servente de Limpeza 25h	3	R\$ 1.698,35	1	R\$ 5.095,05
Servente de Limpeza 44h	9	R\$ 2.497,21	1	R\$ 22.474,89
	25			
TOTAL FEVEREIRO				R\$ 47.359,59
2020 (Março e Abril – com ajuste do APT e API)				
Profissional	Quantidade Postos	Homem-Mês	Número de Meses	Subtotal
Encarregado	1	R\$ 4.327,07	2	R\$ 8.654,14
Servente de Limpeza 15h	12	R\$ 1.285,97	2	R\$ 30.863,28
Servente de Limpeza 25h	3	R\$ 1.695,45	2	R\$ 10.172,70
Servente de Limpeza 44h	9	R\$ 2.492,07	2	R\$ 44.857,26
	25			
TOTAL MARÇO E ABRIL				R\$ 94.547,38
VALOR DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO (3 MESES)				
TOTAL FEVEREIRO				R\$ 47.359,59
TOTAL ABRIL E MARÇO				R\$ 94.547,38
TOTAL DA PRORROGAÇÃO				R\$ 141.906,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Elementos: 3390. 37. 02 – Locação de Mão de Obra/ Limpeza e Conservação

Valor da despesa: R\$ 141.906,97 (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Ágape Construções e Serviços LTDA.

Ewerton Eduardo da Silva Pimentel

Sócio-gerente

CPF/MF 051.944.884-75

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Luiza Helena Santos Lima

CPF/MF 387.323.864-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2019, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ewertom Eduardo da Silva Pimentel - CPF 051.944.884-75 - Ágape Construções e Serviços Ltda, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 23/12/2019, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Chefe de Seção**, em 07/01/2020, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072579** e o código CRC **43B8627B**.